CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA N.º 19/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA:

António do Santos Robalo

VEREADORES:

António Bernardo Morgado Gomes Dionísio – Vereador do Partido Socialista
Vítor Manuel Dias Proença – Vereador do Partido Social Democrata
Sandra Isabel Santos Fortuna – Vereadora do Partido Socialista
Sílvia Gonçalves Nabais – Vereadora do Partido Social Democrata
Amadeu Paula Neves - Vereador do Partido Social Democrata

JUSTIFICOU FALTA À PRESENTE REUNIÃO:

Luís Filipe Pereira Gonçalves – Vereador do Partido Socialista

HORA DE ABERTURA:

Dez horas

LOCAL: **Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho**

SALDO DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2019 ----------> ***Op. Orçamental: 2.128.301,24 €***
Op. Não Orçamental: 848.954,78 €

Ao sétimo dia do mês de agosto de dois mil e dezanove, nesta cidade de Sabugal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sabugal que teve início pelas 10:00 horas no **Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.** ----------

Verificada a existência de quórum para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor **Presidente da Câmara** presidiu a reunião tendo-a declarado aberta.

---------- ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

1. JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL ----------

A Câmara **deliberou**, por unanimidade, **justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Luís Filipe Pereira Gonçalves.** ----------

2. EXPEDIENTE ----------

- Não houve expediente entregue. ----------

INTERVENÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO ----------

O Senhor **Presidente da Câmara,** em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 18.º do Regimento do Funcionamento das Reuniões de Câmara, iniciou os trabalhos. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara** começou por dizer que deu entrada na Câmara o projeto da reestruturação do edifício municipal, obra candidatada ao Programa BEM , Beneficiação de Edifícios Municipais e financiada em 50%;

Outra informação dada pelo Senhor **Presidente da Câmara** relaciona-se com o Plano de Transportes. As novas competências municipais, como autoridade de transportes, obriga-nos e preparar novo concurso de concessão dos serviços de transportes. Para tal estamos a desenvolver com acessória de prestação de serviços externos, estudos de otimização dos serviços, adequando-os à realidade atual, aos fluxos e mobilidade concelhia, com parâmetros de qualidade , tentando conciliar as necessidades de transporte num espaço rural , com pouca densidade demográfica e baixa procura.----------

Entretanto e para conhecimento, informou que a empresa Viúva Monteiro comunicou o cancelamento de 2 linhas que faziam a ligação Guarda-Sabugal, referindo custos excessivos, sem qualquer compensação. Conclui que estas carreiras por serem intermunicipais são competência da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, embora sejam do interesse particular dos concelhos do Sabugal e Guarda. ----------

Abordando ainda um terceiro tema, o Senhor **Presidente da Câmara** referiu que teria que dar uma resposta urgente, sobre o posicionamento do Município do Sabugal, relativamente ao contencioso entre os Municípios e o Sistema Multimunicipal de abastecimento de água em alta. ----------
Apresentou o texto formulado pelo conjunto dos Municípios, com vista à continuação do processo de contencioso, nos termos seguintes, com todas as implicações daí decorrentes, dando conhecimento e transmitindo a sua concordância relativamente ao texto que se transcreve: --------

"Em 5 de novembro de 1993 foi publicado o D.L. 379/93, (alterado pelo D.L. 439-A/99, de 29 de outubro e pelo D.L. 14/2002, de 26 de janeiro) diploma que tem por objeto o regime de exploração e gestão dos Sistemas Multimunicipais e Municipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e ainda de recolha e tratamento de resíduos sólidos. ----------

Em 4 de julho de 2000 foi publicado o D.L. 12/2000 que criou o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto do Zêzere e Côa e que constitui a sociedade Águas do Zêzere e Côa, S.A., bem como aprovou os estatutos desta mesma sociedade. ----------

Em 22 de setembro de 2003, por despacho ministerial, com o n.º 18133/03, o referido Sistema que integrava os Municípios de Almeida, Belmonte, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fundão, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel e Sabugal, foi alargado aos Municípios de Aguiar da beira, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Gouveia, Oliveira do Hospital e Seia. ----------

No D.L. 121/00, de 4 de julho, estabelecia-se que o Sistema seria explorado em regime jurídico de Concessão pela sociedade aí criada. ----------

Em 15 de setembro de 2000 foi assinado pelo então Ministro do Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, em representação do Estado Português, com o então

Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Águas do Zêzere e Côa, S.A., em sua representação, o Contrato de Concessão que atribuiu a esta, como concessionária, em regime exclusivo, a concessão da exploração e gestão, as quais abrangem a conceção, a construção das obras e equipamentos, bem como a sua exploração, reparação, renovação e manutenção, nos termos da cláusula 23.º, do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Alto do Zêzere e Côa para captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e para recolha, tratamento e rejeição de efluentes dos Municípios de Almeida, Belmonte, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fundão, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel e Sabugal, que fora criado pelo D.L. 121/2000, de 4 de julho (art.º 1.º). ----------

Igualmente, nesse mesmo dia, foram celebrados entre a mencionada sociedade e diversos Municípios contratos que foram denominados de "Contrato de Recolha" pelo qual a sociedade se obrigava a recolher efluentes provenientes do Sistema próprio do Município, nos termos e de acordo com as condições previstas no Contrato de Concessão, "Contrato de Fornecimento" pelo qual a sociedade se obrigou a fornecer água ao Município destinada ao abastecimento público, nos termos e de acordo com as condições previstas no Contrato de Concessão. Posteriormente, foi assinado um Contrato que as partes denominaram "Valorização das Infraestruturas Municipais" e um outro denominado "Contrato Relativo à Cedência de Infraestruturas". --------

Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente nos termos do art.º 17.º do D.L. 379/93 são nulos os contratos de concessão que contrariem esse mesmo decreto lei. ----------

Ora, apesar de o D.L. 121/2000 ter criado o Sistema Multimunicipal supra identificado e dele fazer parte, nos trenos do decreto lei (art.º 1.º) na totalidade – quer na área do fornecimento (abastecimento de água), quer na área da recolha de efluentes – a área geográfica do concelho da Covilhã e tal ser referido no n.º 1 da cláusula 1º do Contrato de Concessão, certo é que através de um "expediente" a ADZ e o Estado Português pretendem fazer crer e afirmam que a Covilhã não está integrada no Sistema supra mencionado e agem como tal. ----------

Deste modo, se assim for, como dizem ser, o Contrato de Concessão viola o D.L. 121/200, o que implica a nulidade daquele. ----------

Vai longo o processo negocial que os Municípios signatários destas têm mantido, quer com o Estado Português através dos Ministérios que integram a área quer das Secretarias de Estado a que este problema está afeto, quer com a sociedade ADZ e aquelas em que foi integrada, sendo que foi impossível obter uma solução negociada. ----------

Aliás, por esse mesmo motivo, já em outubro de 2011, os Municípios de Aguiar da Beira, Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel e Sabugal, intentaram no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, ação administrativa comum sob a forma ordinária em que eram RR. O Ministério da Agricultura em representação do Estado Português e Águas do Zêzere e Côa, SA e em que eram contrainteressados os Municípios de Oliveira do Hospital e de Seia, processo que correu termos sob o n.º 450/11.7BECTC, mas que no Supremo Tribunal Administrativo teve o n.º STA 1424/17-11STA! ----------

Por douto Acórdão, transito em julgado, proferido pelo egregio Supremo Tribunal Administrativo foi mantida a decisão proferida em 1ª instância pela qual o Tribunal Administrativo e Fiscal se julgou incompetente, em razão da jurisdição, para conhecer dos autos em juízo e consequentemente determinou a absolvição dos RR. Da instância. ----------

No douto Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo refere-se que deve ser, nos termos contratuais, o Tribunal Arbitral a pronunciar-se sobre a sua própria competência. ----------

Deste modo, em cumprimento do doutamente decidido pelo venerando Supremo Tribunal Administrativo, vêm os Municípios signatários, nos termos do artigo 10.º da Lei da Arbitragem Voluntária, recorrer ao Tribunal Arbitral como previsto no Contrato de Concessão supra identificado e nos Contratos de Abastecimento, Fornecimento , Valorização e Cedência de Infraestruturas também acima referidos com vista a ser interpretado o Contrato de Concessão e vir a ser declarada a nulidade do mesmo, bem como dos demais Contratos ao abrigo daquele celebrados entre as partes e supra referidos. ----------

Os Municípios signatários, porque desde já declaram que não aceitam que a arbitragem seja realizada por um só árbitro, indicam, desde já, como árbitro da parte a Senhora Professora

Doutora Fernanda Paula Oliveira com domicílio profissional na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, que declarou aceitar a incumbência. ----------

Com o envio e a receção da presente formula-se, nos termos da lei e no prazo aí fixado, o pedido para a nomeação do vosso Árbitro com vista à constituição do Tribunal Arbitral. ----------

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos. ----------

Atenciosamente, ----------
O Presidente da Câmara do Município de Aguiar da Beira; ----------
O Presidente da Câmara do Município de Almeida; ----------
O Presidente da Câmara do Município de Belmonte; ----------
O Presidente da Câmara do Município de Celorico da Beira; ----------
O Presidente da Câmara do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; ----------
O Presidente da Câmara do Município de Fornos de Algodres; ----------
O Presidente da Câmara do Município de Fundão; ----------
O Presidente da Câmara do Município de Gouveia; ----------
O Presidente da Câmara do Município da Guarda; ----------
O Presidente da Câmara do Município de Manteigas; ----------
O Presidente da Câmara do Município de Mêda; ----------
O Presidente da Câmara do Município de Penamacor; ----------
O Presidente da Câmara do Município de Sabugal; ----------
O Presidente da Câmara do Município de Seia; ----------
O Presidente da Câmara do Município de Pinhel; ----------
O Presidente da Câmara do Município de Oliveira do Hospital." ----------

Por último, o Senhor **Presidente da Câmara** distribuiu pelos Senhores Vereadores uma comunicação da CCDR relativo ao Eco Parque Empresarial, com a intenção de revogar a decisão de financiamento aprovada em 2016, por não ter havido entretanto execução física do aprovado. O Presidente referiu que efetivamente , tendo em conta o valor candidatado do investimento, cerca de 1,5 milhões de euros, o montante elegível, cerca de 1 milhão de euros, sendo deste último apenas atribuída a comparticipação de 85%, ou seja 850 000€, reconheceu que o esforço financeiro

exigido ao município, a ausência de intenções credíveis de investimento, a demora na legalização do loteamento, a negociação morosa dos terrenos adquiridos a particulares, com todas as condicionantes legais impostas, desajustaram aquilo que era a visão estratégica à época, com as necessidades do concelho relativamente a estruturas de acolhimento empresarial atuais (referindo a existência de um projeto elaborado e preparado para candidatura de substituição, o SWC Smart Work Center do Sabugal e a dinamização da zona empresarial na Cidade do Sabugal), ressalvando sempre a possibilidade de poder disponibilizar e acolher todo o potencial investimento que se queira localizar no Eco Parque Empresarial, mesmo que para tal e ao ritmo das oportunidades o município deva, a expensas próprias, com o seu orçamento e enquadrado em regulamento municipal de apoio a atividades empresariais de interesse municipal, responder às solicitações em cada momento, tal como tem sido apanágio. ----------
Salientou, que o esforço financeiro exigido duma só vez ao município, com a implementação da candidatura em apreço (cerca de 650 000€), pode muito bem ser gerido ao ritmo das necessidades e oportunidades, não deixando cair projetos de dinamização económica tão necessários ao nosso concelho.----------

A este propósito referiu o Senhor **Vice-Presidente da Câmara**, que no decorrer destes anos houve três intenções de investimento que se concretizaram, existindo ainda muito lotes disponíveis. -----

O Senhor **Presidente da Câmara** transmitiu que iria junto da CCDRC, insistir e justificar a alteração da localização do investimento na requalificação e valorização da Zona Industrial da Cidade do Sabugal, criando uma estrutura inovadora de acolhimento empresarial, o SWC, mais adaptada às necessidades do concelho e sobretudo refletindo uma maior exigência no gasto de dinheiros públicos. ----------

"*Esta candidatura foi feita em que ano?*" questionou a Senhora **Vereadora Sandra Fortuna**. ---

Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que em 2016. ----------

Continuando, a Senhora **Vereadora Sandra Fortuna** disse "*a minha questão é que aqui diz que o projeto teria de ser executado entre 01/01/2014 a 30/06/2019, e de onde vem este 2014?*" ------

E resposta à Senhora Vereadora Sandra Fortuna, o Senhor **Presidente da Câmara** referiu: "*2014 foi o ano em que iniciámos o processo de candidatura e começámos a elaborar o projeto. Mas as dificuldades encontradas, na aquisição dos terrenos necessários, no loteamento, uma série de contrariedades, levaram a sucessivos adiamentos e chegámos ao momento de fechar este processo.*"----------

Questionando novamente o Senhor Presidente da Câmara, a Senhora **Vereadora Sandra Fortuna** disse, "*mas, em 2014, quando este projeto foi pensado, quantas empresas é que estavam interessadas em investir naquele sítio?*", ao que o Senhor **Presidente da Câmara** respondeu "*cerca de meia dúzia.*" ----------

Concluindo a sua questão, a Senhora **Vereadora Sandra Fortuna** referiu: ----------
"*Então isso quer dizer que em 2014 houve várias empresas interessadas, foi feita a candidatura. Com o decorrer do tempo verificou-se que esses empresários não fizeram investimento. É isso?*"

O Senhor **Presidente da Câmara** respondeu afirmativamente e continuou os esclarecimentos dizendo "*e eu entendo neste momento que o Sabugal não precisa e não há condições para levar em frente este projeto, que além do mais não sendo prioritário exigiria um enorme esforço financeiro do Município, apesar do financiamento comunitário proposto.*" ----------

Não havendo mais intervenções, o Senhor **Presidente da Câmara** passou ao ponto seguinte. -----

3. RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS EXARADOS AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO ----------

Não se verificaram ratificações de despachos. ----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

---------- **I** ----------

---------- **DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** ----------

1.1 A Câmara **deliberou**, por unanimidade, **aprovar as atas das Reuniões de Câmara Ordinárias dos dias 26-06-2019, 10-07-2019 e 24-07-2019.** ----------

A Senhora Vereadora Sílvia Nabais não participou na discussão e votação da ata da reunião de câmara de 10-07-2019, por não ter estado presente; ----------

Os Senhores Vereadores António Dionísio e Amadeu Neves não participaram na discussão e votação da ata da reunião de câmara de 24-07-2019, por não terem estado presentes. ----------

---------- II ----------

---- DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ----

2.1 A Câmara **tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Sr. º Presidente da Câmara**, no uso da competência a que refere o n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativos à Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, no **período de 24-07-2019 a 07-08-2019.** ----------

NOME	Local da Obra	Data do despacho	Natureza da obra
Manuel da Inês Robalo da Paula	Quinta da Granja - Sabugal	01.08.2019	Defiro o projeto de arquitetura e das obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação, nos termos da informação e parecer da DPUOT.
Daniel Antunes Paulo	Sítio das Funcianas – vale de Espinho	01.08.2019	Defiro o projeto de arquitetura das obras de construção de uma edificação destinada a armazém, nos termos da informação e parecer da DPUOT.
Simão Esteves Moreira	Rua do Buraco - Alfaiates	01.08.2019	Defiro o projeto de licenciamento de obras de alteração de um edifício destinado a arrumos, nas condições da informação da DPUOT
Filipe Miguel Santos Nunes	Fonte da Bica - Sabugal	05.08.2019	Defiro o projeto de licenciamento de obras construção de edifício destinado a armazém de unidade de produção primaria nas condições da informação da DPUOT
José Tomas Fernandes	Largo do Chafariz – Caldeirinhas - Sortelha	05.08.2019	Defiro o projeto de licenciamento de obras de ampliação de edifício destinado a habitação (legalização) nas condições da informação da DPUOT

2.2 Face à informação registada sob o n.º 60/2019-IM, datada de 04-07-2019, referente ao pedido requerido pelo Sr. **Manuel Candeias, na qualidade de CCH, para emissão de certidões**

comprovativas da constituição de compropriedade de prédios rústicos, foi **deliberado**, por unanimidade, **deferir o pedido dos prédios abaixo identificados**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação: ----------

a) **Artigo matricial n.º 5764**, sito em **Malhada, União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António.** ----------

b) **Artigo matricial n.º 5882**, sito em **Malhada, União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António.** ----------

c) **Artigo matricial n.º 6034**, sito em **Ribeiro do Teixo, União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António.** ----------

d) **Artigo matricial n.º 6727**, sito em **Veiga do Forno, União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António.** ----------

e) **Artigo matricial n.º 6734**, sito em **Veiga do Forno, União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António.** ----------

f) **Artigo matricial n.º 6901**, sito em **Bouça Velha, União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António.** ----------

g) **Artigo matricial n.º 6932**, sito em **Ribeiro da Açude, União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António.** ----------

h) **Artigo matricial n.º 7385**, sito em **Maribeites, União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António.** ----------

i) **Artigo matricial n.º 7537**, sito em **Sorte do Rodeio, União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António.** ----------

j) **Artigo matricial n.º 7864**, sito em **Açude, União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António.** ----------

k) **Artigo matricial n.º 7867**, sito em **Ribeiro do Açude, União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António.** ----------

l) **Artigo matricial n.º 8381**, sito em **Relvas Limpas, União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António.** ----------

m) **Artigo matricial n.º 8440,** sito em **Relvas Limpas, União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António.** ----------

2.3 Face à informação registada sob o n.º 61/2019-IM, datada de 10-07-2019, referente ao pedido requerido pelo Sr. **Francisco Lameiras, na qualidade de mandatário,** para **emissão de certidões comprovativas da constituição de compropriedade de prédios rústicos,** foi **deliberado,** por unanimidade, **deferir o pedido dos prédios abaixo identificados,** nos termos e com os fundamentos constantes da informação: ----------

a) **Artigo matricial n.º 986,** sito em **Moledo, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos.** ----------

b) **Artigo matricial n.º 2450,** sito em **Fonte do Seixo, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos.** ----------

c) **Artigo matricial n.º 3127,** sito em **Nave Nogueira, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos.** ----------

d) **Artigo matricial n.º 3199,** sito em **Ribeiro da Eira, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos.** ----------

e) **Artigo matricial n.º 3205,** sito em **Ribeiro da Eira, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos.** ----------

f) **Artigo matricial n.º 3340,** sito em **Eiras, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos.** ----------

g) **Artigo matricial n.º 3895,** sito em **Valparedes, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos.** ----------

h) **Artigo matricial n.º 4145,** sito em **Moinho do Vento, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos.** ----------

i) **Artigo matricial n.º 4163,** sito em **Moinho do Vento, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos.** ----------

j) **Artigo matricial n.º 4575,** sito em **Corte dos Moleiros, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos.** ----------

k) **Artigo matricial n.º 2537,** sito em **Fonte do Seixo, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos.** ----------

l) **Artigo matricial n.º 4157,** sito em **Moinho do Vento, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos.** ----------

m) **Artigo matricial n.º 4569,** sito em **Corte dos Moleiros, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos.** ----------

n) **Artigo matricial n.º 4578,** sito em **Corte dos Moleiros, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos.** ----------

o) **Artigo matricial n.º 4581,** sito em **Corte dos Moleiros, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos.** ----------

p) **Artigo matricial n.º 2018,** sito em **Eiras, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos.** ----------

q) **Artigo matricial n.º 2524,** sito em **Regato, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos.** ----------

r) **Artigo matricial n.º 2809,** sito em **Regatos, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos.** ----------

s) **Artigo matricial n.º 3368,** sito em **Forno da Telha, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos.** ----------

2.4 Face à informação registada sob o n.º 109, datada de 03-05-2019, prestada pelo Gabinete de Arqueologia e Museologia, referente a **parecer arqueológico sobre edifício devoluto na Travessa de D. Duarte, no Centro Histórico do Sabugal,** a Câmara **deliberou,** por unanimidade, **autorizar a aquisição,** do prédio urbano localizado na Travessa Dom Duarte (Bairro do Castelo), inscrito na matriz predial sob o n.º 547 da União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António ao Senhor Matias Rodrigues, na qualidade de Cabeça de Casal de Herança, **pelo valor de 13.500,00€,** devendo a escritura de compra e venda ser outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara ou, nas suas faltas e impedimentos, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Vítor Manuel Dias Proença, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada; ----------

---------- **III** ----------

---------- **DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS** ----------

3.1 Face à informação registada no CGCM sob o n.º 6713, datada de 22-07-2019, referente a **Nova Ligação IP na Rua de São Miguel, 42 PT, freguesia de Alfaiates, concelho do Sabugal, no valor de 740,21 €**, com IVA incluído à taxa legal em vigor, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar o pagamento da nova ligação IP**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. ----------

---------- **IV** ----------

---------- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA** ----------

4.1 Face à informação registada sob o n.º 2968, datada de 12-07-2019, referente ao **pedido de apoio para organização do Festival Sabugal Hard Raia**, conforme requerido pela **Associação "Vozes do Côa"**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **atribuir um apoio no valor de 1.000,00 €, mediante a apresentação do relatório e respetivos comprovativos de despesa**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º - A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (Código dos Contratos Públicos) foi ainda **deliberado**, por unanimidade, **designar como gestor do contrato o Técnico Superior Filipe Fernandes**. ----------

V

PRESIDÊNCIA

SERVIÇO DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO ----------

5.1 Face à informação registada sob o n.º 3327, datada de 01-08-2019, referente ao **Plano de Contingência de Água**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **aprovar o Plano apresentado**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. ----------

---- Sendo onze horas e trinta minutos e não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião da qual, para constar e para os devidos e legais efeitos, se lavrou a presente ata a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, Isabel Gonçalves Isabel Gonçalves, Técnica Superior, que a lavrei, e pelo Senhor **Presidente da Câmara**, conforme disposto no n.º 1 do art.º 57. º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA

- António dos Santos Robalo -